Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
O sec. em Com.,

Lei nº 1302, de 22 de novembro de 1.965.

Concedo desconto sôbre pagamento de tributo e contém outra providência.

O Pôvo do M. de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º- Fica concedido um desconto de 50% no pagamento dos tributos municipais devidos pelo Banco do Brasil s/a, com isenção das multas regulamentares.
Artº 2º O desconto não atingirá as taxas de luz e água, devidas pelo estabelecimento.
Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura M. de Frutal, 22 de novembro de 1.965.

Regª e pubª nesta secretaria na mesma data.
O sec. em com.,

Lei nº 1.303, de 22 de novembro de 1.965. 4 e Lei N. 1.309

Concede auxílio ao Asilo Pio XII em favôr das obras da Santa Casa.

O Pôvo do M. de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Artº 1º- Fica concedido um auxílio ao Asilo Pio XII, destinado às obras da Santa Casa que vem sendo-